



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz ,45 – Fone (47) 3375-1145 – 89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PLANTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ E A EMPRESA WEIDNER TRANSPORTES E FLORICULTURA LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 83.539.684/0001-21, neste ato representada por seu presidente, Sr. Cláudio Finta, inscrito no CPF sob n.º 309.935.399-04, e de outro lado, a empresa **WEIDNER TRANSPORTES E FLORICULTURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.251.131/0001-90, com sede Rua Padre Vicente Schmitz, 21, Centro, na cidade de Corupá (SC), neste ato representada pela Sra Claudinéia Maraski Weidner, inscrita no CPF sob n.º 028.800.549-07, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de conformidade com o artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 08/2015, celebrado em 25 de maio de 2015, referente à prestação de serviços de jardinagem e manutenção de plantas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O Contrato n.º 08/2015 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme previsão no item 2.1 da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0100	CAMARA DE VEREADORES
0101	CAMARA DE VEREADORES
001 031 1001.2.001	MANUTENÇÃO CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz ,45 – Fone (47) 3375-1145 – 89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Fica acrescido ao contrato inicial o valor total de R\$ 1.050,00(Um mil e cinquenta reais), contados a partir de 26 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1 Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 08/2015, celebrado em 25 de maio de 2015.

Por estarem de acordo as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Corupá (SC), 26 de maio de 2016.

CLÁUDIO FINTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá

CLAUDINÉIA MARASKI WEIDNER

Representante Legal Weidner Transportes e Floricultura Ltda - ME

Testemunhas:

1 – Jéssica de Carvalho Berthelsen:

CPF:081.863.929/63

2 – Vania Bosse Wilmsen

CPF:947.824.239/34